



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS**

RESOLUÇÃO N.º 01/01

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, criado pela Lei Estadual n.º 10.350/94 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, representado pelo seu Presidente, Eng. Cláudio Langone,

Considerando:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Alto Jacuí, ao longo de mais de dois anos, orientado pela Secretaria Executiva do CRH-RS;

- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí apresentou relatório dando conta das decisões do Seminário do dia 03 de agosto de 2000;

- que a proposta de composição do referido comitê, apresentada pela Comissão Provisória, é compatível com o disposto na Lei n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, e com o Decreto n.º 37.034, de 21 de novembro de 1996;

- que a referida proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

Resolve:

- reconhecer a legitimidade de todo o processo, até o presente momento, aprovando a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí tenha a seguinte composição:

Representantes dos usuários da água (40%)

Setor de abastecimento público	03 membros
Setor indústria e agroindústria	02 membros
Setor agrossilvopastoril e aquíicultura	04 membros
Setores esgotamento sanitário e drenagem urbana	02 membros
Setor de geração de energia	02 membros
Setor de mineração e navegação	01 membro
Setor de recreação, esporte, lazer e turismo	02 membros

Representantes da população da bacia (40%)

Legislativos municipais	03 membros
Instituições de Ensino Superior e Pesquisa	03 membros
Associações Técnico-científicas	02 membros
Organizações Ambientalistas	02 membros
Organizações Comunitárias e Clubes de Serviço	03 membros
Organizações sindicais	03 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) a serem indicados entre os órgãos públicos atuantes na região e que estejam relacionados com os recursos hídricos - 08 membros;

- cancelar o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Alto Jacuí, composta pelos representantes da Universidade de Passo Fundo, da Associação Comercial e Industrial de Tapera, da Prefeitura Municipal de Marau, do Sindicato Rural de Não-Me-Toque, da Emater, da Escola Polo 2, da 7ª Delegacia de Educação, da Polícia Ambiental de Alto Jacuí, da Companhia Riograndense de Saneamento, da CUT - Regional Planalto, da Associação dos Moradores da Vila Operária de Marau, da Escola de Gentil (Quito Busnelo), do Sindicato Rural de Carazinho, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto, da Escola Municipal Honorino P. B. de Marau, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapera, do Grupo Ambiental Amigos da Terra e do Comitê de Cidadania, com a orientação da Secretaria Executiva deste Conselho e com o assessoramento técnico dos Departamentos de Recursos Hídricos, da Secretaria do Meio ambiente, e Recursos Hídricos e Saneamento, da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento, quanto ao processo de escolha dos representantes dos usuários da água e da população, tendo em vista a futura instalação do Comitê e
- determina à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 09 de maio de 2001.

Cláudio Langone
Presidente do CRH-RS